



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA CMOB 011 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 02, 01, 23 a 06, 01, 23

M. P. M. M. M.
Responsável

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO**:

I - que, na forma do artigo 5º, inciso VII da Lei Federal 13.709/2018, " VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ";

II - que, a forma do artigo 41 da Lei 13.709/2018, " O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. § 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador. § 2º As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. § 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.";

R. P. M. M. M.



Câmara Municipal de Ouro Branco

III - que, conforme o Artigo 2º §1º da Resolução 34/2022 o COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS é composto por um “Gerente Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais e equipe de apoio composta por dois servidores”

RESOLVE:

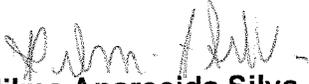
Art. 1º Fica designado como **Gerente Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais** o Servidor Efetivo **Victor Vartuli Cordeiro e Silva**.

Art. 2º. Ficam designados como **membros da equipe de apoio** as servidoras **Grazielle Aparecida Pereira Ribeiro** e **Valmir Donizete Gonçalves Pinto**.

Art. 3º. Compete ao **Gerente Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais** convocar os membros da equipe de apoio para a realização das reuniões do COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, sempre que essas se fizerem necessárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de janeiro de 2023.


Nilma Aparecida Silva

Presidente da CMOB